



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica FLORICULTURA SEMPRE VERDE LTDA, CNPJ nº 79.399.069/0001-90, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Decoração para a realização da Festa de Aniversário de 30 (trinta) anos, do Município de Painel/SC, nas datas de 06/08/24 à 12/08/24, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 23 de julho 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito